

Prezados Srs. e Sras.

Prefeito do município de Anjo Mitsuboshi Motohito  
(omissão do carimbo oficial)

## **Subsídio do ano fiscal reiuwa 6 para compensar o aumento nos custos • suplemento por número de criança**

Como medida para compensar o aumento nos custos, além do Subsídio do ano fiscal de 2024 para compensar o aumento nos custos, valor 30.000 ienes (doravante denominado "Subsídio"), a ajuda de 20.000 ienes por criança (doravante denominado "Suplemento por número de criança") está sendo fornecido.

O "Formulário de confirmação" foi enviado à sua residência, porém, o documento não foi entregue até a data de 15/04/2025.

Caso desejar receber o pagamento, solicitamos que entregue o Formulário de confirmação até **31/05/2025 (data do carimbo do correio válida)** ou inscreva-se através do código QR que está no Formulário de confirmação.

### Nota

#### **1 Família qualificada para o Subsídio (família que atende todos os itens a seguir)**

- (1) Ter o registro de residente na cidade de Anjo em 13/12/2024.
- (2) Todos os membros da família serem isentos do imposto residencial do ano fiscal 2024.  
\*Não é elegível se algum membro familiar é "Estrangeiro isento do imposto residencial, baseado no Tratado Fiscal".
- (3) Nenhum membro da família consta como "dependente de qualquer parente sujeito a tributação do imposto residencial do ano fiscal 2024".

#### **2 Valor da ajuda** 30.000 ienes por família

#### **3 Beneficiário** Chefe de família da data de 13/12/2024

#### **4 Suplemento por criança**

- Família, cujo membro tem o registro de residente na cidade de Anjo em 13/12/2024.
  - Família elegível acima mencionada (chefe da família), com criança menor de 18 anos de idade.  
(Criança que nasceu em ou após 02/04/2006)
  - Recém-nascidos que nasceram após 14/12/2024 também são elegíveis.
  - Criança que mora em grupo familiar diferente do chefe da família mas é sustentado pelo mesmo.  
\*Crianças que moram no exterior não são elegíveis.
- } Entre em contato com a  
} Central de Atendimento  
} do Subsídio (0566-77-9511)
- A conta de recebimento é a mesma conta do Subsídio (30.000 ienes).
  - Valor da ajuda 20.000 por pessoa
  - Beneficiário Chefe de família elegível para receber o subsídio.

#### **5 Como proceder**

Preencha o Formulário de confirmação anexo e envie através do envelope-resposta.  
Ou, inscreva-se por meio do código QR que está no Formulário de confirmação.

#### **6 Outros**

Entre em contato em caso de dúvidas.  
Desconsidere este aviso caso já tenha enviado o Formulário de confirmação.

#### **Contato**

Central de Atendimento do Subsídio  
telefone

Horário das 9h às 17h (somente durante a semana).